



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.



BIG BROTHER CONTÁBIL

Ao longo dos anos os avanços da informatização contábil permitiram a integração e a padronização das informações contábeis e fiscais.

Esses avanços tecnológicos tem como principais objetivos a integração do Fisco Federal, Estadual e Municipal, a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, a racionalização e uniformização das obrigações acessórias, estabelecendo uma transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.

Com tantas novidades torna-se **INDISPENSÁVEL** que o cliente do Contábil Bertotto assuma um novo perfil para que o escritório continue prestando serviços com segurança e qualidade, que além de satisfazer nossos clientes também atenda a todas as exigências legais.

Neste sentido, através deste comunicado, queremos oficializar a todos os nossos Clientes, as novas obrigações criadas pelos Órgãos Municipais, Estaduais e Federal.

1. MUNICIPAL

1.1 Livro Eletrônico – aqui são realizadas 2 (duas) declarações mensais. Uma de Serviços Prestados onde informamos todas as notas emitidas pela empresa. A outra é de Serviços tomados onde informamos as notas de compra de serviços no mês.

Importante ressaltar aqui, que todas as informações são pelo período de competência. Entenda-se por competência a data de emissão da nota fiscal de serviço.

O município de posse destas declarações faz o cruzamento entre os serviços prestados e tomados, então se uma das partes não entregar a declaração gera-se uma pendência bloqueando a emissão de CND's (Certidões Negativas) e em casos mais sérios de retenção do ISS será gerada notificação municipal.

1.2 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – em fase de testes é para entrar em funcionamento ainda em 2010, substituindo a nota de serviço manual.

2. ESTADUAL

2.1 Escrituração Fiscal Digital – EFD – Prorrogado os prazos de forma gradual conforme o faturamento das empresas para 1º de abril de 2010 empresas que tiveram faturamento em 2008 igual ou superior a R\$ 24.000.000,00; 1º de junho de 2010 empresas que tiveram faturamento em 2008 igual ou superior a R\$ 12.000.000,00; e a partir de 1º de janeiro de 2011 os demais contribuintes do ICMS, não enquadrados no Super Simples.

De forma resumida o SPED FISCAL é uma declaração mensal que consta detalhadamente todos os itens de cada nota de entrada (compras) e saída (vendas e simples remessas).

Devido ao nível de detalhamento ser muito grande estas informações devem ser registradas em cada empresa, gerando um arquivo (com os Blocos C e D) a ser enviado ao escritório que fará a complementação e finalização da declaração e a respectiva apuração dos impostos (Blocos E, G, H).

Diante destes prazos solicitamos que seja verificado junto aos programadores ou responsáveis pelo Software que a empresa utiliza, se os mesmos já estão preparados para geração destas informações para a contabilidade. Precisamos começar a fazer os testes de validação do arquivo, pois esta declaração é realmente muito complexa e trabalhosa.

As multas por atraso ou não entrega desta declaração é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por isso da nossa preocupação em fazer o contato o quanto antes com os programadores e começarmos a fazer os testes de importação.

2.2 Nota Fiscal Eletrônica - NF-e – muitas empresas já estão obrigadas a emissão da NF-e, agora em abril de 2010 tem uma nova remessa de empresas obrigadas, em setembro outras. Estaremos entrando em contato com cada empresa obrigada para as devidas providências mas a empresa que tiver interesse em já passar para o processo de emissão eletrônica não precisa esperar o prazo de obrigatoriedade, pode ser feita voluntariamente também.

Para emissão da nota eletrônica deve ser contactado um software que já atenda as exigências do Sped Fiscal, pois um está integrado ao outro. Por isso da importância de se ter um serviço de Software comprometido com as atualizações e novas obrigações que possam surgir.

2.3 Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e – segue as mesmas orientações da nota fiscal eletrônica apenas muda o tipo de contribuinte.

3. FEDERAL

3.1 SPED CONTABIL, Escrituração Contábil Digital – ECD – obrigatório para as empresas optantes pelo Lucro Real desde 1º de janeiro de 2009 a ser entregue agora em 30/06/2010. Para as empresas do Lucro Presumido a obrigatoriedade começa neste janeiro/2010.

Para esta declaração que é anual as empresas precisam nos entregar os arquivos correspondentes ao Livro Auxiliar de Contas a Receber/Clientes e de Contas a Pagar/ Fornecedores, pois no arquivo gerado pela contabilidade irão apenas os totais diários, sendo detalhados em livro Auxiliar.

Toda empresa deve estar preparada para emissão deste Livro Auxiliar de Contas a Receber e Contas a Pagar. As empresas tributadas pelo Simples Nacional ainda não tem previsão de obrigatoriedade de entrega, mas pela seqüência lógica será para 2011.

3.2 Escrituração Financeira, dentro desta obrigatoriedade esta o cruzamento das declarações dos Bancos, Instituições Financeiras e Administradoras de Cartão de Crédito com o Sped Contábil.

3.3 Livro de Apuração do Lucro Real - e-LALUR, as empresas tributadas pelo Lucro Real a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social será direta no e-Lalur, com informações por competência sendo difícil sua manutenção em casos de documentação entregues com atraso ao escritório. Inicia em 2011..

3.4 Central de Publicações - Central de Balanços, aqui ficarão armazenados todos os Balanços direto no portal Federal, com controles de acessos e disponibilizados aos Órgãos competentes para fiscalizações.

"Com objetivo ousado, o Sped está revolucionando e modernizando as relações das atividades empresariais com o Fisco. A migração para a escrituração eletrônica é um desafio para muitas empresas, porque exige profissionalização e representa mudança na estrutura convencional para a entrada na era digital ou do conhecimento, sendo o Conhecimento a mais importante moeda de troca".

Nosso objetivo enquanto Prestadores de Serviços é manter nossos clientes atualizados e cientes das obrigações que temos que atender. Entendemos que somente juntos e sendo cada vez mais parceiros é que conseguiremos manter essas obrigações dentro dos prazos determinados em Lei.

Como sempre, estamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudinei Bertotto

Equipe Contábil Bertotto

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".